Autógrafo de Lei nº 91
Projeto de Lei nº 116
SUBSTITUTIVO

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 9119 Pág. B3
09 OUT 2021

LEI Nº. 085/2021

Súmula:- Suspende a **Lei Municipal nº 009, de 23 de fevereiro de 2021**, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º A aplicação da **Lei Municipal nº 009, de 23 de fevereiro de 2021**, fica suspensa até o dia 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 08 de outubro de 2021.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal